

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 313 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público.

CONSIDERANDO a denúncia encaminhada pela Enfermeira Dra. Vilma Otávia de Lima Silva Sant'ana, Coren-MS n. 259456.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 142/2015, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Encaminhar o Processo Administrativo Coren-MS n. 142/2015 ao Departamento de Fiscalização da Subseção de Dourados-MS, para que seja realizada a averiguação prévia no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com a Resolução Cofen n. 433/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da responsável pelo departamento citado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de novembro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476